



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/DABIO,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

NOVAS REGRAS TCC



BREVES EXPLICAÇÕES

- Componente curricular:
 - Disciplina (formação de turmas, frequência, docente responsável, nota) ou
 - Atividade (individual, 1 docente responsável por cadastrar e finalizar no SIGAA)
- TCC biologia = Componente Curricular “**Atividade**” e integra a formação do discente, conforme previsto no Projeto Pedagógico-Curricular (PPC).
- **Art 5º Parágrafo primeiro** O TCC será desenvolvido de **Forma individual.**
- **Parágrafo quarto** O TCC será orientado por professor/pesquisador, com titulação mínima de mestre, pertencente ao **corpo docente da UNIR.**
- **Resolução 419/Consea/2022 - Art. 9º:**
- §1º O professor(a) orientador(a) deverá, obrigatoriamente, **pertencer ao corpo docente da Unir**, podendo ser efetivo, substituto ou docente voluntário(a).
- **Obs:** pesquisadores de outras instituições, cadastrados como **docentes nos cursos de Pós-graduação da UNIR** podem **orientar TCC.**

Art. 7º O TCC consistirá em um **trabalho acadêmico original de aprofundamento teórico ou teórico-prático**, elaborado **pelos estudantes** dos Cursos de Ciências Biológicas, consistindo na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos científicos e técnicos pertinentes a **qualquer objeto de estudo relacionado as Ciências Biológicas.**

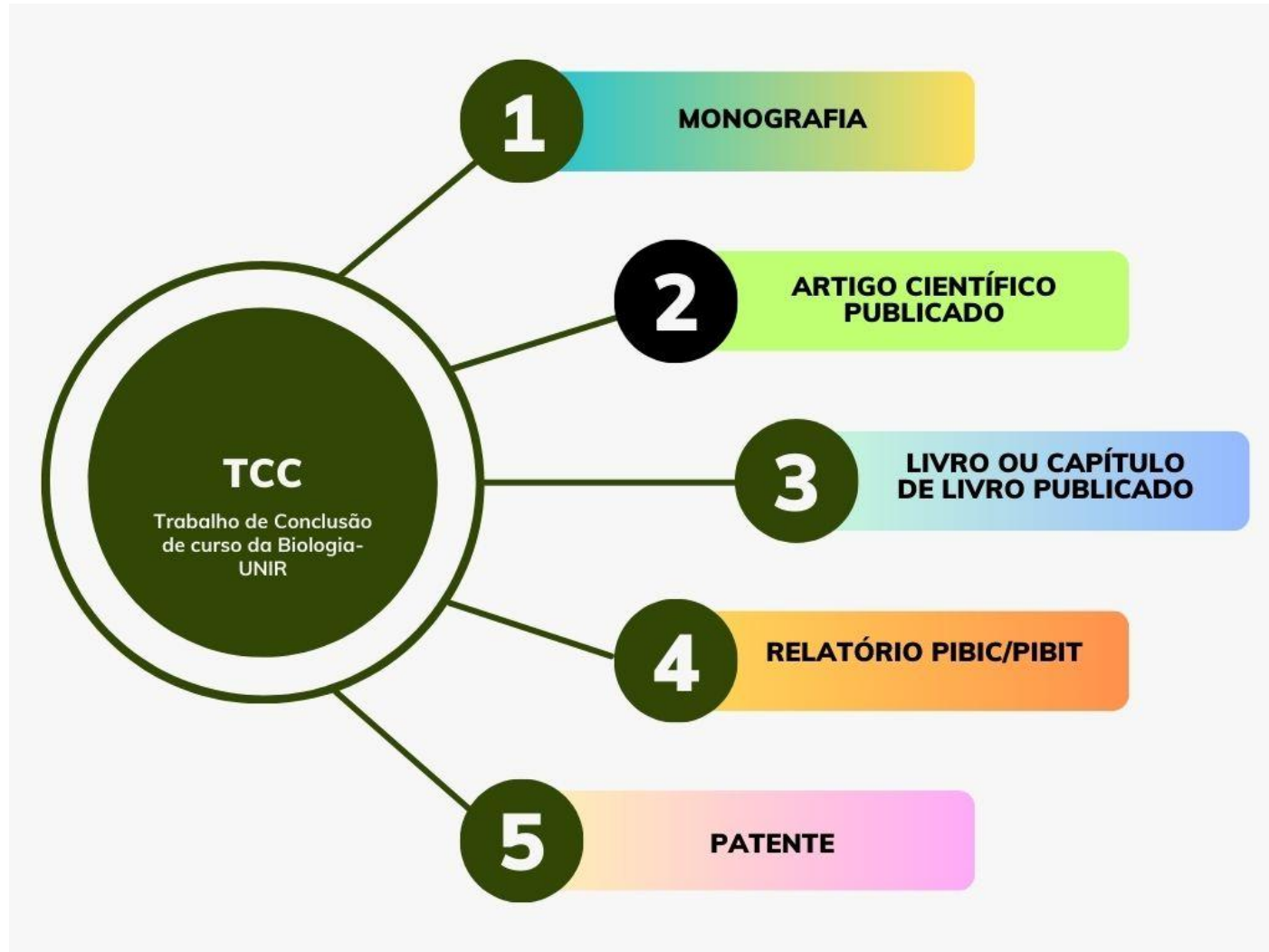
Art. 9º Será **considerado aprovado** o TCC que obtiver a média de notas **maior ou igual a 6,0 (seis) pontos**

Parágrafo primeiro: quando aprovado com ressalvas o discente terá **“entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, corridos e improrrogáveis,** dentro das possibilidades de prazos determinados no calendário acadêmico da Universidade, **para que sejam atendidas as sugestões de alterações e correções necessárias** para a melhoria do TCC.”

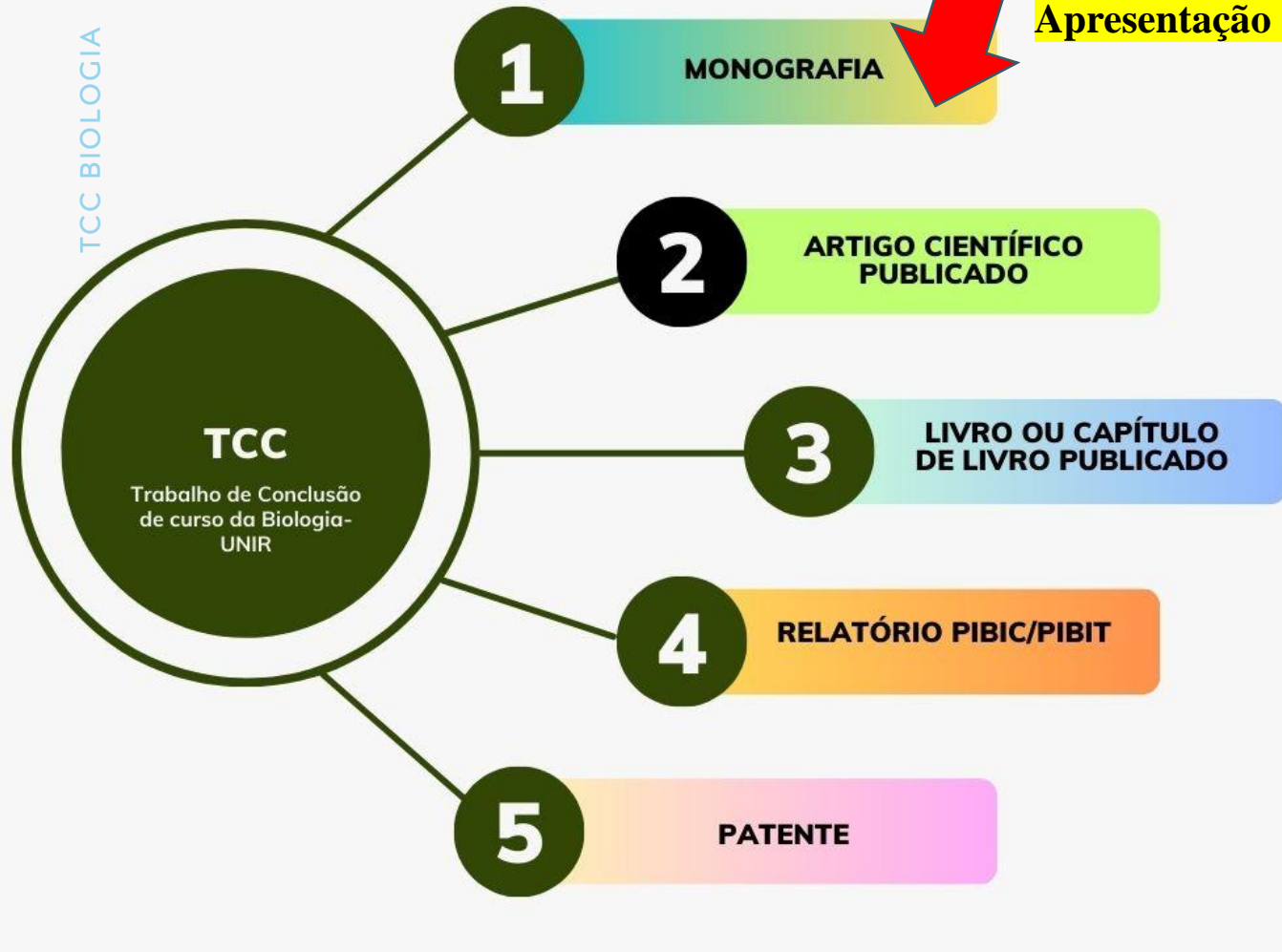
Parágrafo segundo: Nos casos em que se comprove ter havido **plágio,** o trabalho será imediatamente reprovado **com nota 0,0 (zero).**

Parágrafo terceiro: Não serão considerados os TCCs gerados por inteligência artificial (IA).

ART. 10. CONSIDERAM-SE COMO MODALIDADE DO TCC:



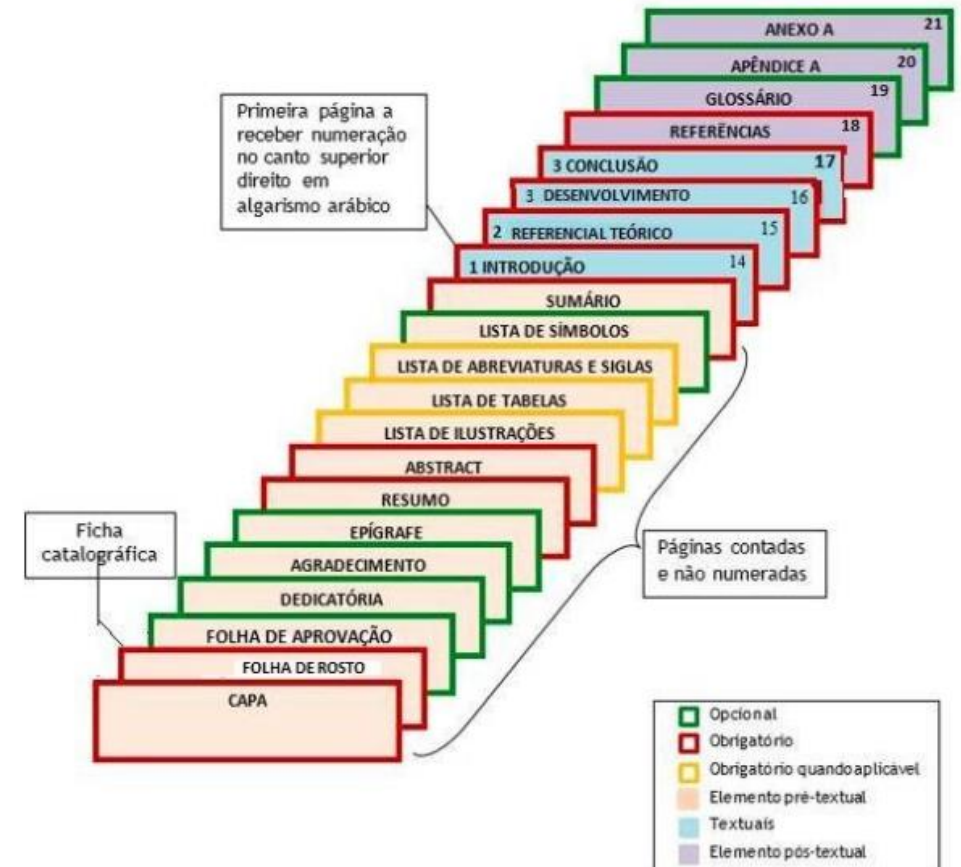
ART. 10. CONSIDERAM-SE COMO MODALIDADE DO TCC:



Apresentação oral, defesa e nota definida por uma banca examinadora

Modelos de monografia:

- clássico (segundo o modelo ABNT)



MODELOS DE MONOGRAFIA:

- **clássico** (segundo o modelo ABNT)

- artigo

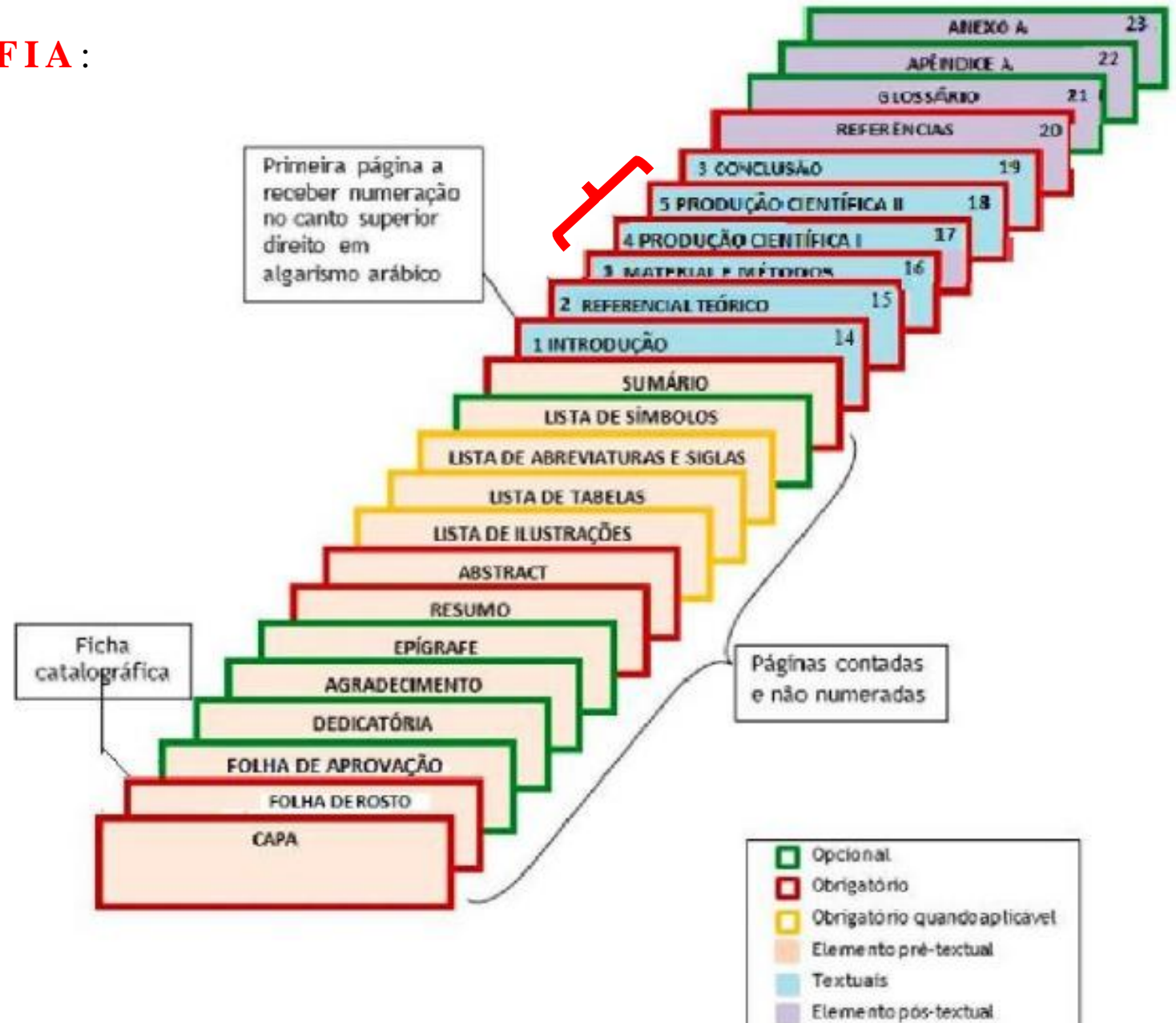
- elementos pré e pós textuais clássicos
- *parte textual :

- Introdução;
- Revisão bibliográfica (Obrigatória);
- Material e Métodos**
- Resultados e Discussão:**

Anexadas as produções científicas do discente, em ordem de maior para menor relevância.

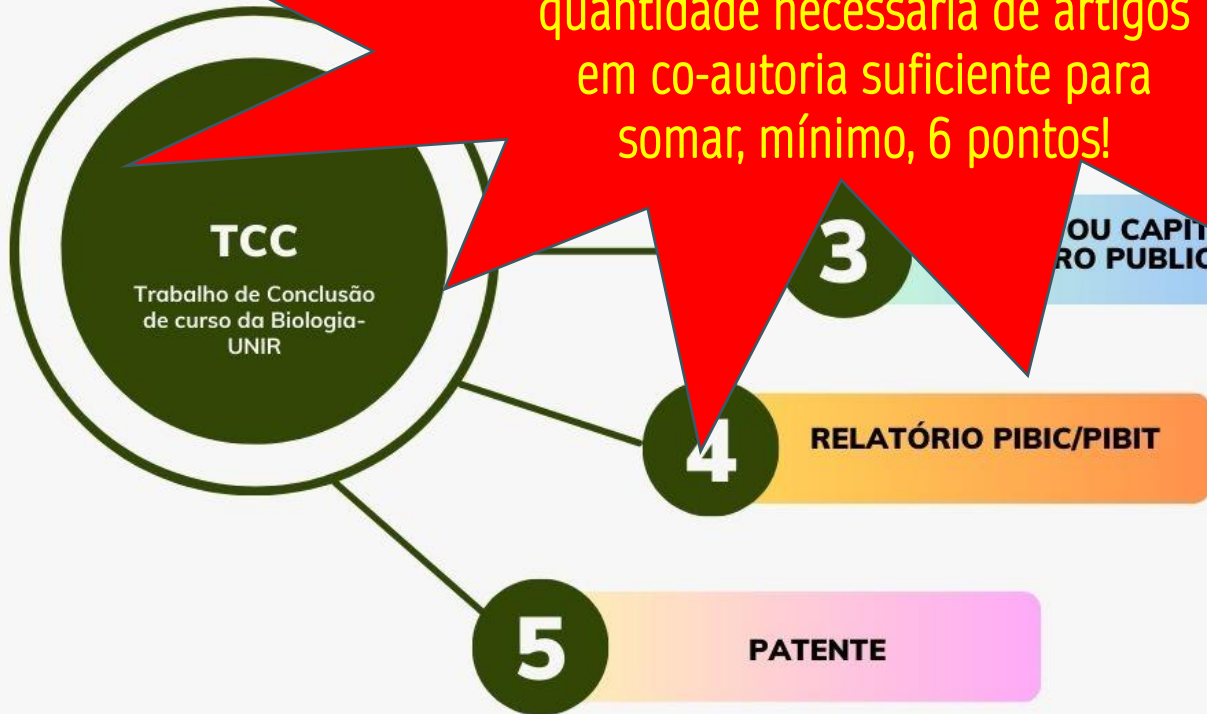
Obs: anexo as normas da revista escolhida

- Conclusão/Considerações finais;
- Referências bibliográficas.



ART. 10. CONSIDERAM-SE COMO MODALIDADE DO TCC:

ATENÇÃO!!!
O aluno deverá apresentar a quantidade necessária de artigos em co-autoria suficiente para somar, mínimo, 6 pontos!



Apresentação oral e nota pré-definida

- Artigo científico **PUBLICADO** OU que tenha obtido **ACEITE publicação** em periódico com indicativo de classificação *Qualis-CAPES*;
- Obrigatoriamente o **orientador e/ou co-orientador como co-autor**;

O aluno pode apresentar:

1 artigo como **primeiro autor**: 10 (dez pontos)

2 ou mais artigos* publicados como **co-autor** sendo o orientador, e/ou co-orientador, co-autor em todos os trabalhos;

*Notas pré-definidas de acordo com a posição da autoria no artigo:

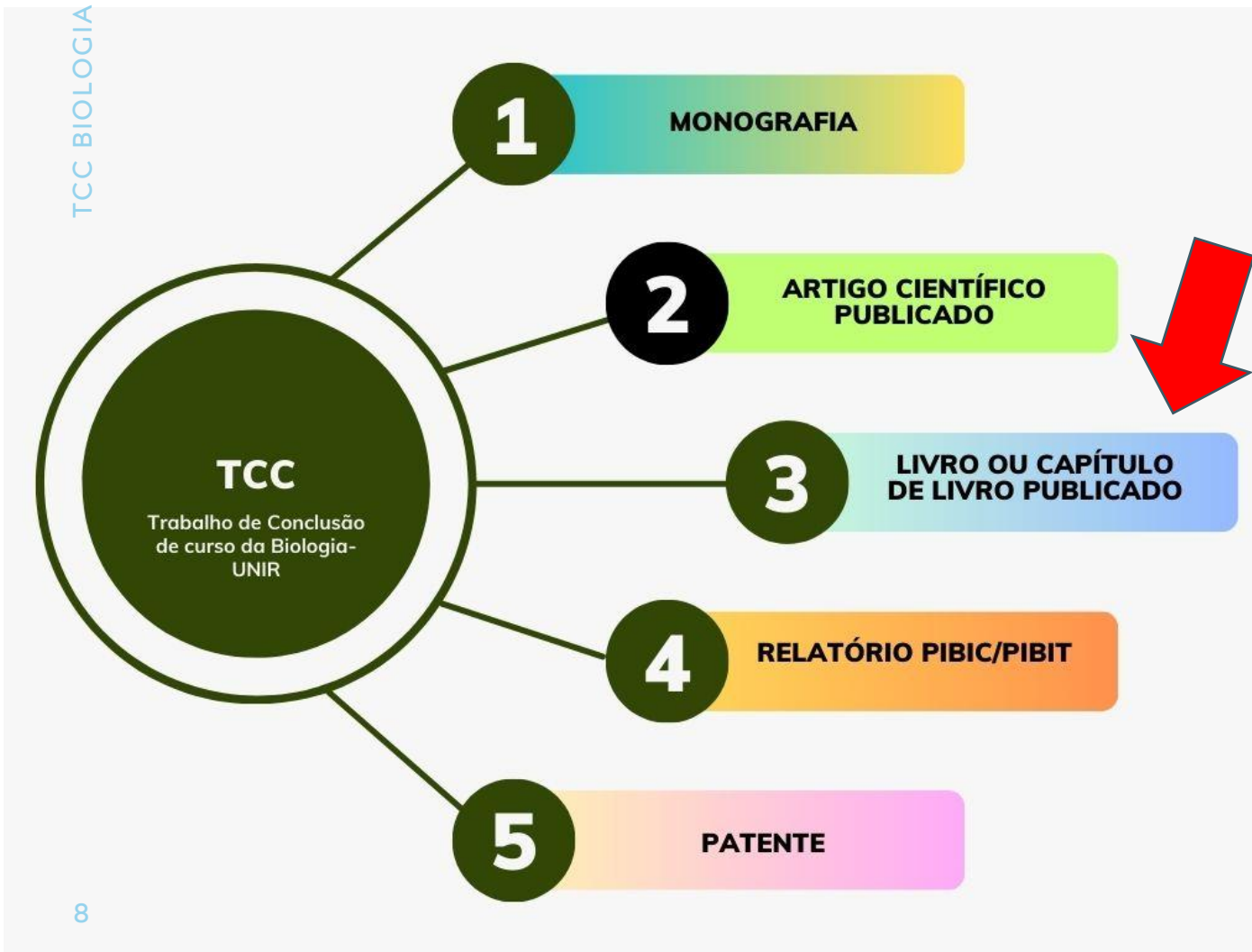
segundo autor – 4 (quatro) pontos e,

demais autores -1 (hum) ponto.

Nota final = somatória das pontuações obtidas

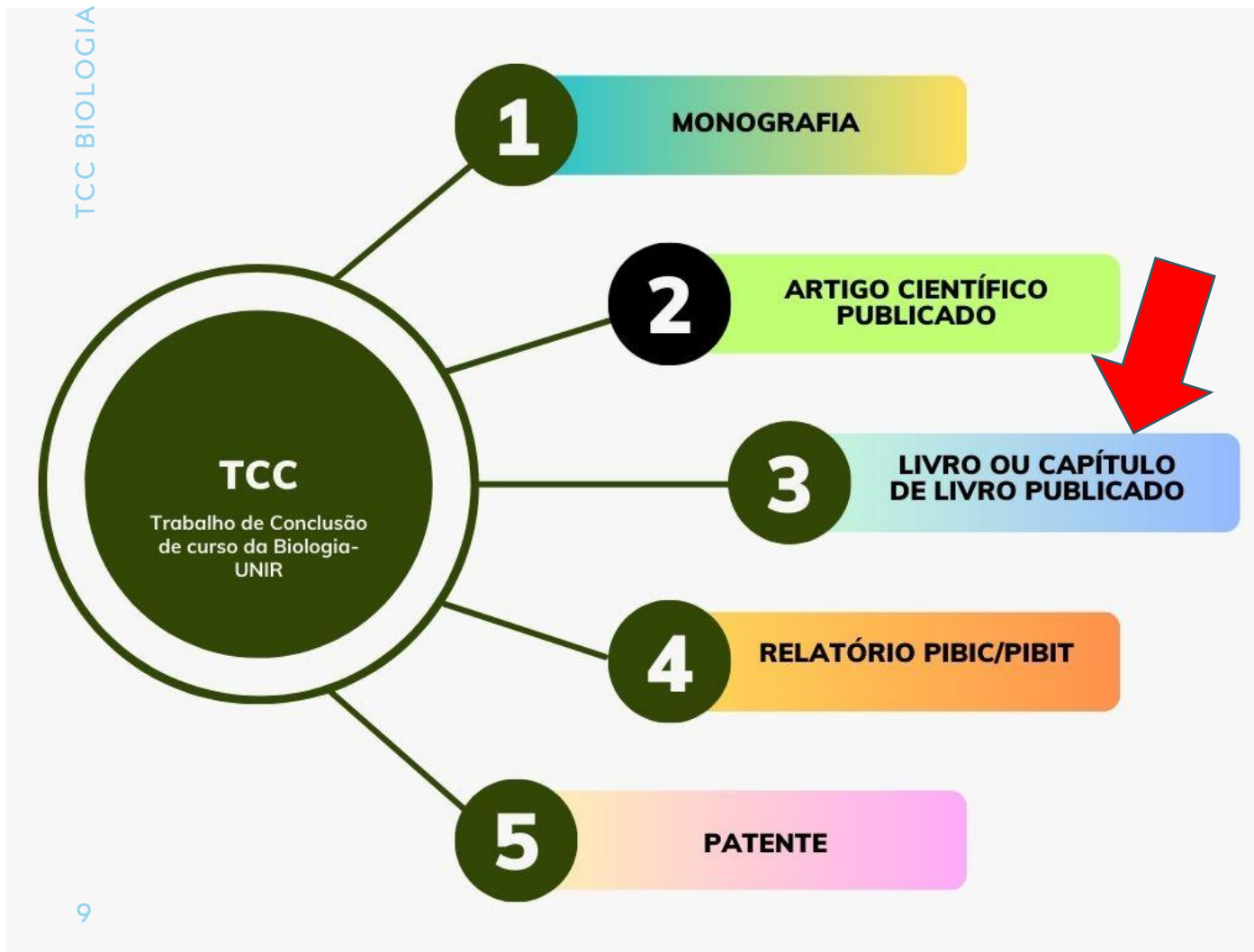
ART. 10. CONSIDERAM-SE COMO MODALIDADE DO TCC:

Apresentação oral e nota definida por critérios Qualis-livro CAPES



- livro ou o capítulo de livro devidamente publicados em formato impresso ou digital
- que atendem os requisitos para sua classificação como livro e com classificação *Qualis- CAPES Livros* no mínimo L3;
- O aluno poderá apresentar:
 - um (1) livro sendo o autor ou primeiro editor com o orientador, e/ou coorientador, como co-editor ou,
 - um (1) capítulo de livro como primeiro autor com o orientador e/ou co-orientador, como co-autor ou, primeiro autor com orientador e/ou co-orientador como editor;

ART. 10. CONSIDERAM Apresentação oral e nota definida por critérios Qualis-livro CAPES



D) O livro e/ou capítulo será **avaliado por banca examinadora** que irá verificar a **aderência às regras de Qualis para livros** (Apêndice 2);

As notas pré definidas são:

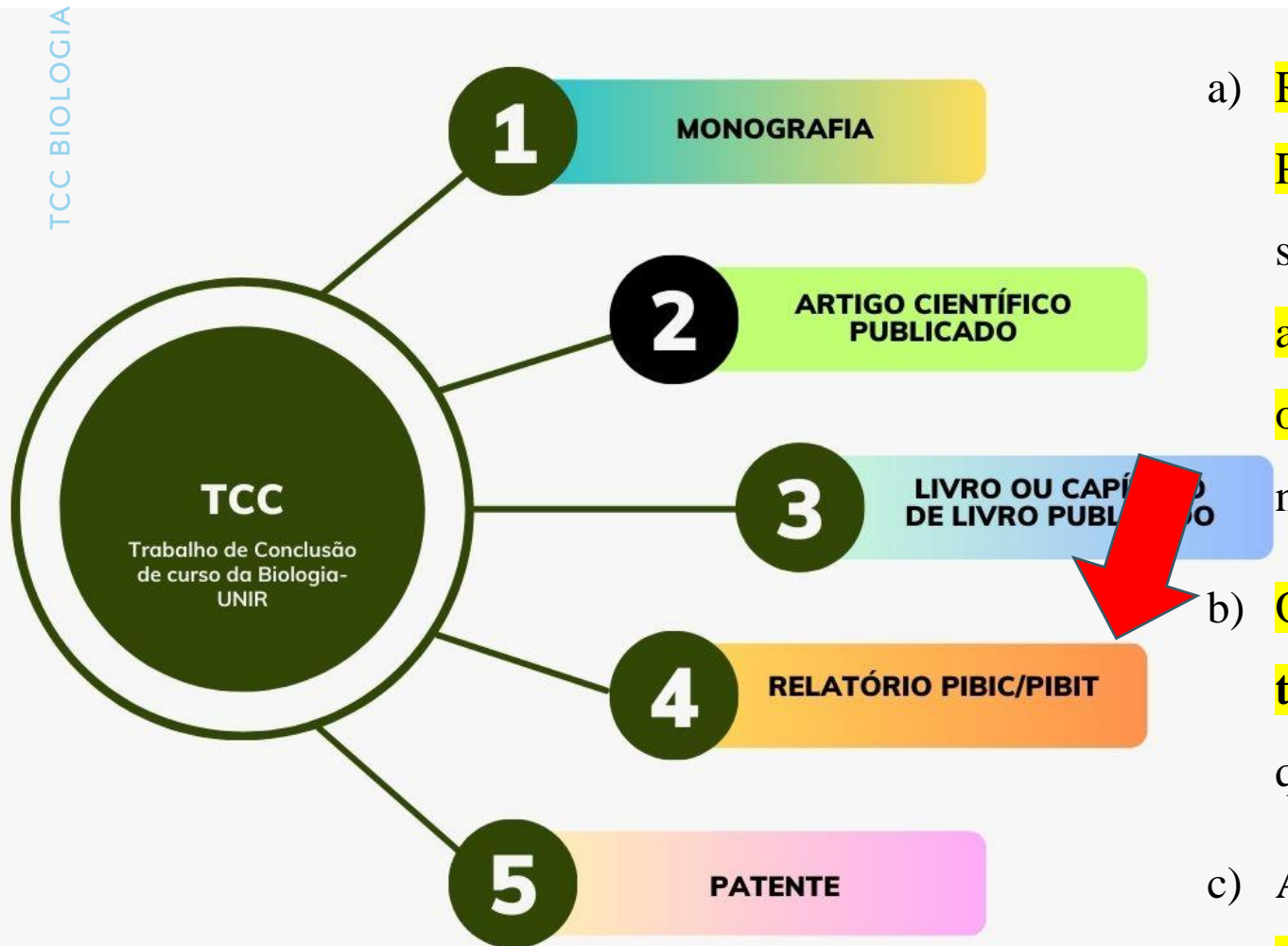
Qualis L1 - 8,5 a 10 pts,

Qualis L2 - 7,1 a 8,4 pts e

Qualis L3 - 6,1 a 7,0 pts.

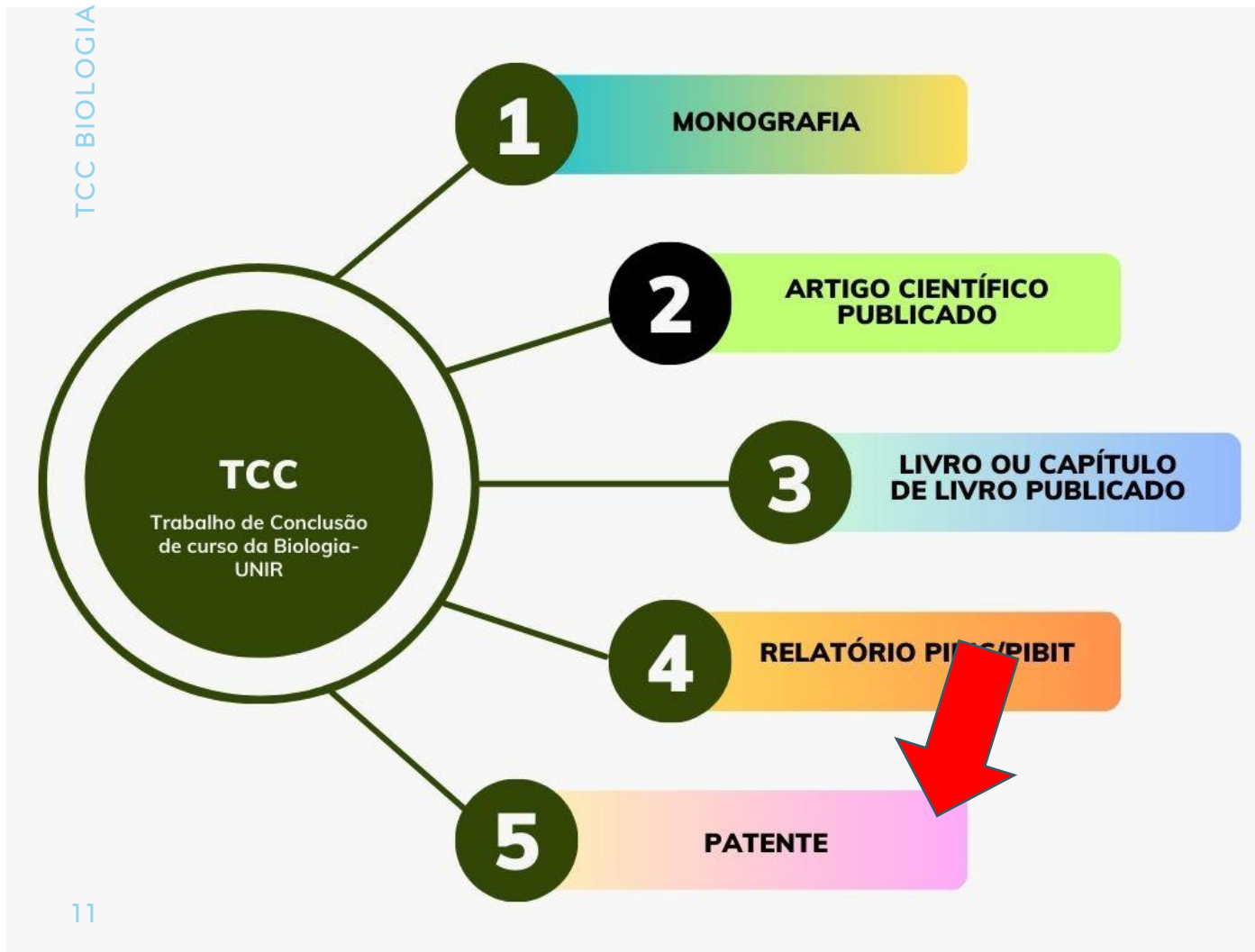
ART. 10. CONSIDERAM-SE COMO MODALIDADE DO TCC:

Apresentação oral e nota pré-definida



- a) Relatório final de projetos institucionalizados em Programas Institucionais de Pesquisa (com as correções solicitadas pela avaliação do CTC) acompanhado de avaliação pelos avaliadores e com declaração do orientador que as correções solicitadas foram incluídas no relatório;
- b) O aluno deverá ter cumprido 75% da carga horária total do curso, durante a realização da atividade, para que a mesma possa ser considerada como válida.
- c) As notas serão definidas seguindo a mesma nota atribuída ao relatório pelo avaliador do PIBIC/PIBIT.

ART. 10. CONSIDERAM-SE COMO MODALIDADE DO TCC:



Apresentação oral e nota pré-definida (dez pontos)

- Somente serão consideradas **patentes publicadas**;
- A nota pré-definida é **10 (dez) pontos**.

DA ORGANIZAÇÃO DO TCC, FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

Art. 14. Quanto ao formato de apresentação dos TCCs :

I. **Defesa oral pública** em formato **presencial, mista ou online**,

com banca avaliadora para **monografia**, e

sem banca avaliadora e nota pré-definida para **artigo** científico, **livro ou capítulo** de livro, **relatório** e **patente**;

Na **defesa pública de TCC**:

exposição do **aluno** será de **30 minutos** (+/- 10 minutos);

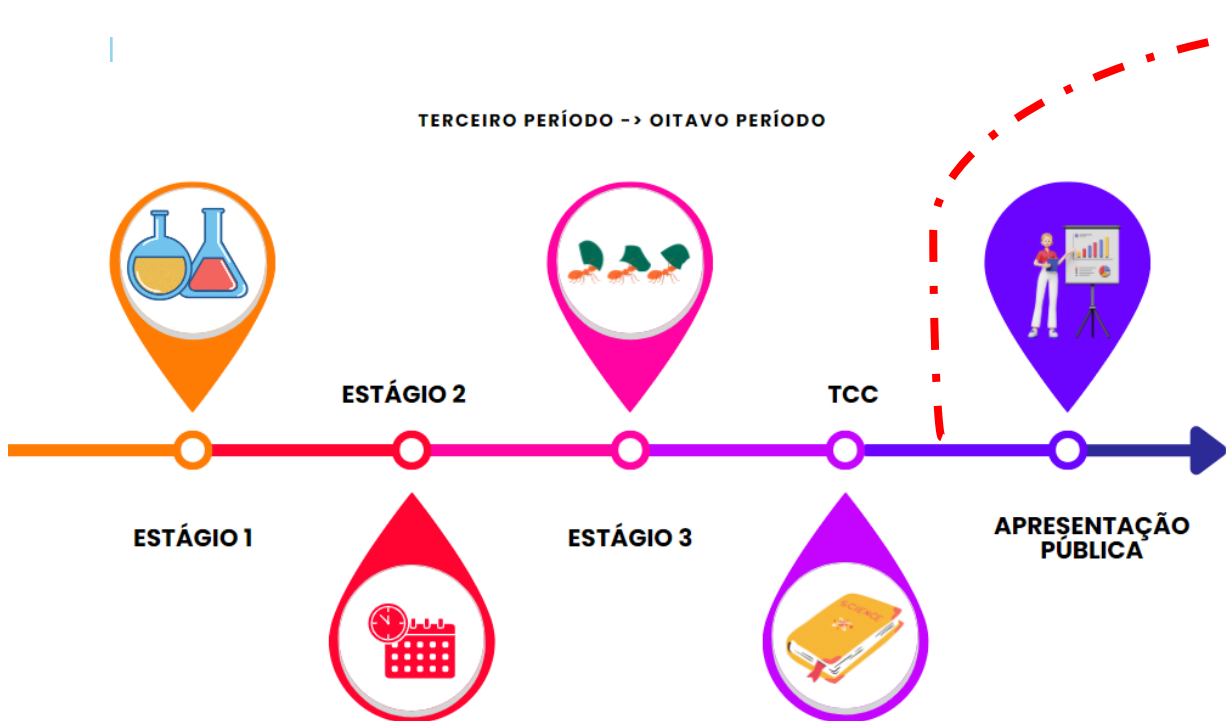
arguição por **membro da banca** será de **10 minutos** (máximo);

contra-arguição do aluno por membro da banca será de **10 minutos** (máximo);

o tempo de exposição será considerado na pontuação da avaliação da apresentação oral;

* As **apresentações públicas** que estão dispensadas da presença de **uma banca avaliadora** **ocorrerão** em um mesmo dia, **em evento organizado e programado**, em conjunto, **pelos NDEs** dos cursos de licenciatura e bacharelado em Ciências Biológicas.

FLUXOGRAMA PARA TCC



- 1- aluno sob supervisão do orientador produz o texto do TCC;
- 2- orientador solicita ao CONDEP formação de banca (sugere nomes) e autorização para o aluno proceder a defesa;
- 3- CONDEP avalia banca e autoriza a defesa;
- 4- Orientador envia o documento do TCC para a banca e, com colaboração do aluno, marca a data para a defesa;
- 5- Aluno realiza a apresentação pública/defesa;
- 6- Banca redige ata de defesa
- 7- Aluno realiza as correções sugeridas pela banca e produz o documento final do TCC*
- 8- Orientador faz a última verificação e autoriza o encaminhamento da versão final para depósito no repositório institucional**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/DABIO, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC), NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

PROFA. DRA. RUBIANI DE CASSIA PAGOTTO – PRESIDENTE

PROFA. DRA. GEAN CARLA S. SGANDERLA – MEMBRO TITULAR LICENCIATURA

PROFA. DRA. OSVANDA SILVA DE MOURA – MEMBRO TITULAR LICENCIATURA

PROFA. DRA. MARIA ÁUREA A. P. SILVEIRA – MEMBRO TITULAR BACHARELADO

MSC. ALINE ANDRIOLO - MEMBRO TITULAR REPRES. TÉCNICO

MSC. BRUNO STEFANNY FEITOSA BARROS - MEMBRO TITULAR REPRES. TÉCNICO

PROFA. DRA. ELIETH AFONSO DE MESQUITA - MEMBRO SUPLENTE

RELATOR: PROF.DR. ALEXANDRE A. SILVA

